

Eixo Temático ET-08-007 – Poluição Ambiental

## **A CONTRIBUIÇÃO SOCIOECONÔMICA DA RECICLAGEM, OS CATADORES COMO PROFISSIONAIS AMBIENTAIS**

Gláucio de Sales Barbosa<sup>1</sup>, Débora Hypólito Lins Damázio<sup>2</sup>,  
Elaine Costa Almeida Barbosa<sup>1</sup>, Thaysa Carolayne Pereira da Silva<sup>2</sup>,  
Rayanna Karla Dias Seixas<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Professor da Faculdade Internacional da Paraíba; <sup>2</sup>Aluna do Curso de Engenharia Ambiental da Faculdade Internacional da Paraíba.

### **RESUMO**

No processo produtivo fica cada vez mais evidente a necessidade de reciclar e reaproveitar para realização de economia energética e de matérias primas, temos que deixar de pensar a produção – consumo - descarte de forma linear e pesar de forma cíclica. Para isso a necessidade de profissionais que realizem o start do processo de reciclagem é fundamental, assim como trata-los como agentes ambientais que desempenham um papel indispensável para o sistema de reciclagem e consequentemente para o bem estar ambiental. Nesse aspecto os sistemas associativos que congregam os catadores no Brasil possuem um papel preponderante de não só desempenhar esta tarefa ambiental mas imprimir cidadania no trabalho de cata e reciclagem, criando uma classe de profissional necessária a produção ambientalmente responsável.

**Palavras-chave:** Produção, Economia, Aproveitamento, Associativismo.

### **INTRODUÇÃO**

Em 2010 foi sancionada a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (BRASIL, 2010), essa lei foi criada como alternativa para gerenciar a destinação correta dos resíduos sólidos que atualmente são descartados em grande escala de forma errônea no país. Não existe um número correto de catadores de materiais recicláveis no Brasil. Contudo, dados da 4ª conferência nacional do meio ambiente 2013, mostram que quase 600 mil pessoas realizam a cata de resíduos sólidos no Brasil. A referida lei contém dispositivos e princípios que visam minimizar os problemas gerados pelos resíduos sólidos.

Um dos objetivos da lei é fomentar hábitos de consumo sustentáveis como a reutilização de resíduos por meio da reciclagem, além da participação dos catadores de materiais recicláveis através da responsabilidade compartilhada. De acordo com o art. 5º da PNRS, Os fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos são responsáveis pelo ciclo de vida dos produtos.

A implantação da política nacional de resíduos sólidos traz consigo a responsabilidade compartilhada que deve ser implementada de forma individualizada e encadeada. A cata de materiais recicláveis não é uma atividade nova, mais obteve um grande aumento no número de profissionais que praticam esse tipo de atividade, como o resíduo sólido é um material em abundância, vários profissionais veem como oportunidade de trabalho e sobrevivência. Não existe um número correto de catadores de materiais recicláveis no Brasil. Mesmo com todos os problemas que enfrentam os

catadores de materiais recicláveis, é impossível negar a sua contribuição no âmbito econômico, social e ambiental.

O que se percebe é que são profissionais pouco valorizados, vivem na informalidade, sujeito a péssimas condições de trabalho e subordinados a empresários que fazem a intermediação do material reciclado e que não lhe pagam o preço justo.

As cooperativas de catadores de materiais recicláveis são importantíssimas, pois possuem a possibilidade da venda desse material através de negociações de preços justos, além dos compradores terem um acesso fácil a esse material. A política nacional de resíduos sólidos apresenta várias possibilidades de inclusão social e valorização do profissional dos catadores de matérias recicláveis como a participação no plano de gestão de resíduos sólidos e o incentivo a associações e cooperativas Para Marx (1988): “O ferro enferruja, a madeira apodrece. Fio que não é usado para tecer ou fazer malha é algodão estragado. O trabalho vivo deve apoderar-se dessas coisas, despertá-las entre os mortos, transformá-las de valores de uso apenas possíveis em valores de uso reais e efetivos”.

## **OBJETIVO**

O trabalho ora apresentado tem o objetivo de lançar um olhar socioeconômico sobre o aproveitamento e reciclagem de resíduos sólidos por catadores e cooperativas de catadores. Os materiais descartados já foram produtos mercantis que podem ser reaproveitados, tornando-se uma mercadoria que passará por um processo de reindustrialização que o revitalizará, será colocada em condições de assumir novamente o seu caráter de valor de uso, aquilo que por um momento foi dejetado, será revitalizado pelo trabalho.

## **METODOLOGIA**

A pesquisa realizada foi basicamente bibliográfica, utilizando-se livros, artigos e trabalhos e dissertação. Foi analisada a lei federal que institui a política nacional de resíduos sólidos. A rede mundial de computadores, internet, foi à ferramenta utilizada para a obtenção de dados sobre os catadores e as cooperativas de catadores no Brasil.



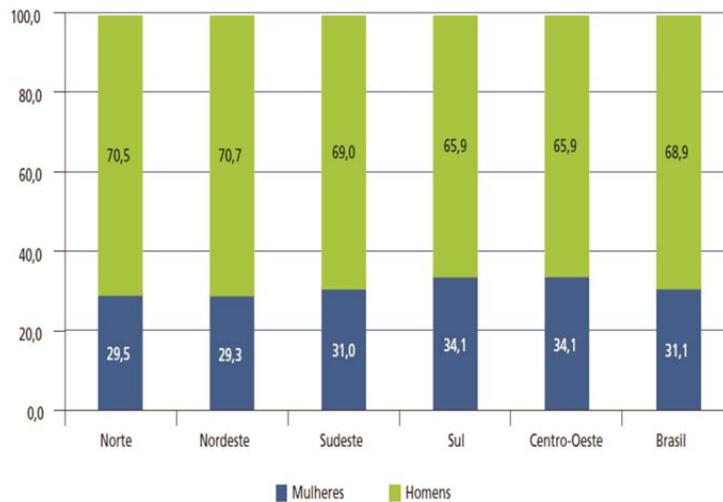
**Imagem 1:** Catadores na reciclagem dos Resíduos Sólidos

**Fonte:** Agência Brasil

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Não há dúvidas da importância dos catadores para que a Política Nacional de Resíduos Sólidos tenha sucesso no Brasil, pois os processos produtivos de reciclagem e reaproveitamento passam pela cadeia de cata e manufatura desses produtos. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA - em 2013 produziu um retrato social e econômico dessa classe profissional que cresce rapidamente, demonstrou que os catadores são em sua grande maioria homens em detrimento das mulheres e que desse total a maior parte é da raça negra. Percebemos que na cadeia produtiva da reciclagem quem ganha é o atravessador e que a cooperativa pode eliminar esse problema. Quanto às cooperativas de catadores, são mais volumosas, presentes e organizadas nas regiões Sul e Sudeste do país. No gráfico 1 Percebemos um percentual maior com catadores do sexo masculino.

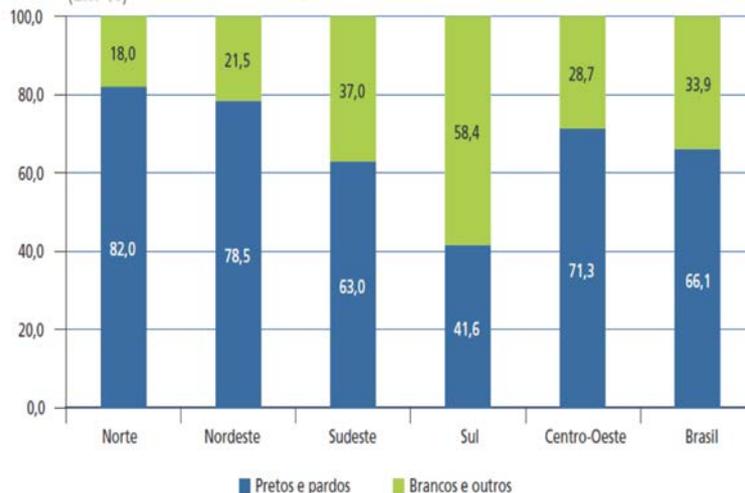
**Gráfico 1:** Percentual de homens e Mulheres na atividade da reciclagem.



**Fonte:** Censo Demográfico 2010 (IBGE, 2012)

No gráfico 2,

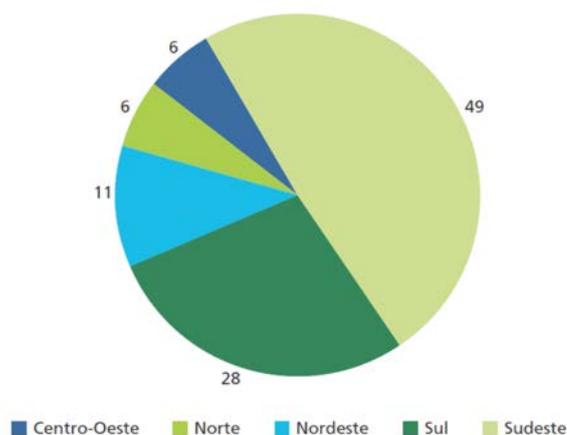
**Gráfico 2:** Percentual de Negros e Brancos entre catadores



**Fonte:** Censo Demográfico 2010 (IBGE, 2012)

No gráfico 3,

**Gráfico 3:** Percentual da distribuição regional dos empreendimentos de economia solidária no setor de reciclagem



**Fonte:** Censo Demográfico 2010 (IBGE, 2012).

## CONCLUSÃO

Mesmo com todos os problemas que enfrentam os catadores de materiais recicláveis, é impossível negar a sua contribuição no âmbito econômico, social e ambiental. O que se percebe é que eles são profissionais pouco valorizados, vivem na informalidade, sujeito a péssimas condições de trabalho e subordinados a empresários que fazem a intermediação do material reciclado e que não lhe pagam o preço justo. Diante do exposto, constata-se que as cooperativas de catadores de materiais recicláveis são importantíssimas para essas pessoas, pois possuem a possibilidade da venda desses materiais recicláveis através de negociações com preços justos, além dos compradores terem um acesso fácil a esse material.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010.** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Publicada no Diário Oficial da União em 08 de agosto de 2010.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Situação Social das Catadoras e dos Catadores de Material Reciclável e Reutilizável.** Brasília: Ipea, 2013. Disponível em: <<http://goo.gl/tTVr>>. Acesso em: 10 out. 2015.

MAIA, H. J. L. et al. A aplicação da Lei 12.305/10 como instrumento de inclusão social e reconhecimento profissional de catadores de materiais recicláveis. IV Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental. Salvador/BA – 25 a 28/11/2013.

MARX. K. **O capital.** São Paulo: Hucitec, 1988.